

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 304 DE 20 DE MAIO DE 2022
SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.189, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
 Art. 1º - CONCEDER 02 dias diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e uma diária de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (um mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdan José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
 23/05/2022 a 24/05/2022 Curitiba - PR SEIL/DER - Diretor Geral - Brustolin
 FUNDEPAR-Diretor Presidente Marcelo SEDEST-Chefe de Gabinete-Ricardo DNT-Superintendente Hélio Saneapar-Diretor Comercial-Clo Zaretti
 I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
 Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito, quando Yashir Beklamman da Silva for a município.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 20 de Maio de 2022.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.279/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica de Novembro de 2001.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0009.1.104 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA 4.000,00
 4.4.90.52.00.00.02.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
 FONTE 503 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.000,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0009.1.104 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.02.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
 FONTE 503 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a esta Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de maio de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 526/2022
R E S O L V E
 CONCEDER à servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar do dia 06/06/2022 a 05/07/2022.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 174/2022
SUMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº 172/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/05/2022 e, abaixo, por motivo estintivo de caráter particular da candidata destinando da nomeação.
 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4871 ROSANGELA MACEDO RODRIGUES 057.790.479-52 66
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H, RESERVAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO II, nomeada através da Portaria nº 147/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETH DE FARIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir de 03 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 005/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETH DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.059.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública municipal, contratada através do contrato nº 006/2021, de 09 de maio de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde – SERVIENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 005/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETH DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.059.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública municipal, contratada através do contrato nº 006/2021, de 09 de maio de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde – SERVIENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOAQUIM BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.229.189 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.092.299-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOAQUIM BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.229.189 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.092.299-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ,
 EXTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATUAL Nº 011/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21
 Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de veículo de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guairá/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e proposta nº 95725.436000/1200-07.
 Resposta: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, não se rescindirá a Ata de Registro de Preços nº 574/2021, do Pregão Eletrônico nº 235/2021 por MULTO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 20 de maio de 2022.
 Distrito e Saldo Rescação: As partes são por rescindida a Ata de Registro de Preços nº 574/2021, não sobrevivendo nenhuma penitência financeira ou qualquer obrigação entre a contratada e o Município/Contratante, renunciam a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual, a partir de 20 de maio de 2022.
 HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
 A comissão de habilitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar à seguinte proponente:
 Nº EMPRESA CONSTRUTORA EIRELI
 Presente o termo de renúncia do prazo recursal, procedeu a abertura do envelope 2 e após a análise e verificação da presente documentação e simplificado, estão anexas ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e demais anexos do EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00m do dia 06/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 14h30m do dia 06/06/2022.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R\$ 25.516,79 (vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 -Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Para a efetiva comprovação de que temos três empresas sediadas regionalmente foi feito uma pesquisa através de Cartão CNPJ anexa ao processo. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Anópolis/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Foz de Iguaçu/PR, Icaraima/PR, Iporá/PR, Ivatuba/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Paranaíba/PR, Piraípolis/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xanxerê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br/, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para o Município de Icaraima, em conformidade com o artigo 17º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexas ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a exclusividade regional, cujos CNAsE comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orgâogramas que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.21.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL Complementar: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 h e 13:30 h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)365-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 Joyca da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2022.
 Joyca da Silva Francisco Vergentino
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER A DELIBERAÇÃO 56/2021 DO FEAS (QUE FRACASSOU NO PREGÃO 023/2022), A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00m do dia 06/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 14h30m do dia 06/06/2022.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R\$ 25.516,79 (vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
 -Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Para a efetiva comprovação de que temos três empresas sediadas regionalmente foi feito uma pesquisa através de Cartão CNPJ anexa ao processo. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Anópolis/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Foz de Iguaçu/PR, Icaraima/PR, Iporá/PR, Ivatuba/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Paranaíba/PR, Piraípolis/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xanxerê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br/, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para o Município de Icaraima, em conformidade com o artigo 17º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexas ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a exclusividade regional, cujos CNAsE comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orgâogramas que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.21.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL Complementar: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 h e 13:30 h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)365-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 Joyca da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2022.
 Joyca da Silva Francisco Vergentino
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 635/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir de 03 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.873.739-02 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUGUSTO PAULO DUARTE - CPF 117.047.139-00 torna público que faz requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LQ 122-B E 123, DA CUBEA C TAQUARILU, DO NÚCLEO PORTO CAMARGO NO MUNICÍPIO DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-PMI
PROCESSO Nº 047/2022-PMI
 A comissão de licitação do Município de Iporá/PR, vem através deste comunicar aos interessados na realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NILZA – MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas SOTRAM-CONSTRUTORA, E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 07.156.943/0001-89	R\$ 234.088,44
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 241.361,79

Diante do exposto, e em conformidade com o item **17.8.1.1 - Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).**
 Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 07.156.943/0001-89	R\$ 234.088,44

Comunicação outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
 Iporá/PR, 20 de Maio de 2022.

Gilberto Marciaki
 Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 079/2022
CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO DO SENHOR JOSÉ MARIA DE ABREU, POR MOTIVO DE FALLECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
 a) Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78;
 b) Atestado Médico;
RESOLVE:
 Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de maio de 2022, o benefício de pensão do Senhor JOSÉ MARIA DE ABREU, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78, nos termos do Art. 83, I, da Lei Municipal nº 835/2006.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 079/2022
CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO DO SENHOR JOSÉ MARIA DE ABREU, POR MOTIVO DE FALLECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
 a) Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78;
 b) Atestado Médico;
RESOLVE:
 Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de maio de 2022, o benefício de pensão do Senhor JOSÉ MARIA DE ABREU, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78, nos termos do Art. 83, I, da Lei Municipal nº 835/2006.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir de 03 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 637/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 005/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETH DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.059.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública municipal, contratada através do contrato nº 006/2021, de 09 de maio de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde – SERVIENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOAQUIEL PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 10 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOAQUIEL PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.208.299-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº 137/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20 de maio de 2022.
 SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOAQUIM BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.229.189 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.092.299-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retirar os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
 Registre-se.
 Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-PR, 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Omertoni, 60 - Centro, CEP 87400-000
CNPJ 78.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3678-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO Nº 176/2022
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 23 de junho de 2022
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 23 de junho de 2022
DATA DA ABERTURA/HABILITAÇÃO: 23 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA: "P" PROPOSTA: 23 de junho de 2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos (tomadas) para atender as necessidades desta municipalidade, conforme termo de referência anexo.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias
PRazo DE ENTREGA: 30 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (sesenta) dias para instalação nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço/entrega.

Assinatura e recebimento em epígrafe.
Local, em de Ano do Processo.
Espaço para Carimbo Padrão (C.M.P.J.) Assinatura do Proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP: 87325-000 - Fone/Fax: 44-3679-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

As 18 dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 098.720.709-04, por meio de seu representante legal, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.727.130-2 e CPF nº 041.938.799-41, e a empresa M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EPP, com sede estabelecida na Rua Minerva, nº 29, 201.304/0001-07, nesta ato devidamente representada pelo Sr. MATEUS AUGUSTO ZOLIM, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Sr. MATEUS AUGUSTO ZOLIM, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, PR, portador do RG sob nº 12.525.431-4 e SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 11.245.300, telefone: (44) 3055-5466, e-mail: gov@zolimcomercio.com, doravante denominada CONTRATADA, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b c) parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos item 01 do contrato, pelo valor de R\$30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos) passando o valor contratual para R\$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	CIMENTO TIPO CP II 50 KG-32	SACO	CAUE	R\$30,29	R\$36,50

CLÁUSULA TERCEIRA
Permitem-se alterações em demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
Patrícia Tomasi Mesquita RG: 14.716.569-2 Vicius Vieira Caetano da Silva RG: 098.034.379-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 37/2022, cujo objeto é: Aquisição parcelada de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol, Gasolina comum e ARLA para abastecimento em bombas na sede do Município destinado a frota municipal conforme descrição contidas no termo de referência da Edital.

LOTE/ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. LÍQUIDA	LICITADO	CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA
I	ÓLEO DIESEL (COMUM)	LITRO	300.000	R\$ 6,52	R\$ 6,94	R\$ 1.791.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ IRELLI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	400.000	R\$ 6,55	R\$ 6,94	R\$ 2.416.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ IRELLI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
III	GASOLINA	LITRO	40.000	R\$ 7,14	R\$ 6,38	R\$ 255.200,00	E. E. KOVALCZUK - IRELLI - CNPJ: 05.086.773/0001-56
IV	ETANOL/ETILICO	LITRO	160.000	R\$ 5,41	R\$ 4,55	R\$ 728.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ IRELLI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
V	ARLA 32 SOLUÇÃO A 32,5% DE URÉIA DE ALTA PUREZA EM AGUA DESMINERALIZADA QUE É TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMAVEL, NÃO DANOSO AO MEIO AMBIENTE.	LITRO	3.000	R\$ 4,05	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ IRELLI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
						VALOR GLOBAL DO PREGÃO	R\$ 5.202.290,00

MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 079/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos de processamento de dados (tablets), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNecedor	Valor Total R\$
INFATCO COMPUTADORES LTDA	R\$ 38.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
Estado do Paraná

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Claudia Silva Matos	14/04/2020 a 13/04/2021	23/05/2022 a 08/06/2022
02 Ederlane Nunes de Lima	14/04/2020 a 13/04/2021	30/05/2022 a 29/06/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 15/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MTRICULA: 201975
RG: 7860933-8
DESTINOUF: RONDON
DATA: 19/05/2022
HORA SAÍDA: 13:00
HORA RETORNO: 01:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: ONIBUS ASX-4270
CUSTO APROXIMADO: R\$ 400,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,74 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de RONDON. Onde o funcionário irá levar afetadas a cidade para competições em pista.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.262 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais aos domingos e feriados.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos do Capítulo II, da Lei Complementar nº 342/2011, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais

DECRETA:

Art. 1º - Aos domingos e feriados, das 08:00 às 12:00 horas, fica permitido o funcionamento regular de mercearias, minimercados, açougues e similares, nos termos da Lei Complementar 342/2011 e alterações posteriores.

Art. 2º - O descumprimento fica sujeito à multa, de acordo com o previsto no Artigo 249 da Lei Complementar 342/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 080/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNecedor	Valor Total R\$
SORAIÁ CRISTINA TURQUINO MACKERT	R\$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mariluz-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNecedor	Valor Total R\$
SORAIÁ CRISTINA TURQUINO MACKERT	R\$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 162, DE 20 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece a oferta de Ensino de forma presencial A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.873/2022 - GS/SEED, de 18 de abril de 2022, que altera dispositivo da Resolução nº 4.461 - GS/SEED, de 24 de setembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - A oferta do ensino passa a ser presencial, exceto para:

I - estudantes incluídos no grupo de risco que possuem amparo legal, os quais continuam a ter aula remota e retornarão ao presencial após completarem seu ciclo vital;

II - instituições de ensino utilizadas como alojamento no(s) período(s) dos Jogos Escolares do Paraná;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 336, de 08 de novembro de 2021.

Pérola - Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 084, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa a Professora em Educação Infantil, Daiane Aparecida Seitz, para exercer a função de Diretora do CMEI.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a contar de 23 de maio de 2022, a Professora em Educação Infantil Daiane Aparecida Seitz, matrícula 2.261, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.030.577-1/PR, para exercer a função de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Professora Alvinia de Oliveira Branco.

Art. 2º. Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 36, I, parágrafo único, combinado com o art. 37, ambos da Lei Complementar nº 06, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz.

Art. 3º. Revogar a portaria nº 032 de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 20 de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PMJ

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 07/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/06/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas do próprio município que Prefeitura Municipal de Ivaté-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8665/93 as Leis Complementares nº 1230/08 e 147/2014 e Decreto Federal 10/2021.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - www.ivate.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de maio de 2022.

Vicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MTRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINOUF: MARINGÁ
SAÍDA: 16:54:52-07
RETORNO: 13:30H DIA 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 014/2022

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCACAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, homologado através da Edital nº. 04/2022 CONVCOCA os abaixo relacionados, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I - No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.

II - Apresentar as seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolando exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Residência;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Federal (www.ijfz.jus.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, reservadas os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adicional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIE	NOME COMPLETO	CPF	NASC.
20	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67/26/02/1980	3,0
21	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09/04/06/1988	3,0

Ivaté, 20 de maio de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MTRICULA: 202416
RG: 16.854.521-07
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 06:58:10 DIA 17/05/2022
RETORNO: 11:00H DIA 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MTRICULA: 202204
RG: 6.368.630-4
DESTINOUF: IRATI
SAÍDA: 21:09:10MIN 16/05/2022
RETORNO: 22h:30MIN 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE:AMB - PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$60,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,20 (Trinta e dois Reais e Vinte Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATI, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MTRICULA: 202204
RG: 6.368.630-4
DESTINOUF: IRATI
SAÍDA: 21:09:10MIN 16/05/2022
RETORNO: 22h:30MIN 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE:AMB - PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$60,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,20 (Trinta e dois Reais e Vinte Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATI, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2022

Nomeia EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA, para exercer o cargo de Provermo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.748.922-3-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 098.720.709-04, para exercer o cargo de Provermo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2022(inclusive).

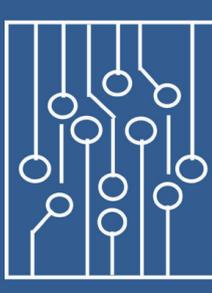
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria 508/2021 de 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 20 de maio de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PUBLICIDADE LEGAL




EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

www.ilustrado.com.br

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.263 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.654, de 29 de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a forma célere os direitos dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 1.654 de 29 de agosto de 2013, mediante requerimento da parte e parecer da assessoria jurídica, o Executivo Municipal, autoriza a baixa de créditos tributários, lançados há mais de 5 anos, ficando a seu critério dispensar os procedimentos previstos no art. 4º de mencionada Lei.

Art. 2º - Não se enquadram nas situações previstas no artigo anterior, os débitos parcelados administrativamente e aqueles objeto de execução fiscal ajuizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.264 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta a Taxa de Prestação de Serviços de manutenção de vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de efetuar a manutenção das vias, após a realização de reparos nas redes de água e redes coletoras de esgoto pelo SÁMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado, a taxa de prestação de serviços de manutenção nas vias públicas, nos casos em que a Autarquia Municipal não efetuar os reparos.

Art. 2º - A Autarquia Municipal deverá, até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente ao fato gerador, recolher aos cofres públicos os valores apurados pela divisão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 1.858,27 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA
CNPJ: 10.428.715/0001-01
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 227.475,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA
CNPJ: 10.428.715/0001-01
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito mil reais)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 22.271,80 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
J. J. VITALLI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.0001/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.0001/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FOX STORE LTDA
CNPJ: 42.240.841/0001-16
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 42.976,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
FOX STORE LTDA
CNPJ: 42.240.841/0001-16
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: 1.247.275,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
ENTREGA: Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARILUZ LONDON CAFÉ - LTDA
CNPJ: 18.067.045/0001-49
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
ENTREGA: A entrega dos produtos pela empresa vencedora, deverá obedecer a cronograma especificando o horário e endereço para entrega; fornecido pela Secretaria solicitante e as notas deverão serem enviadas para o Setor de Compras, conforme ordem de serviços, no endereço de e-mail: licitacoes.compras@mariluz.pr.gov.br - aos cuidados do Senhor José Martins - Fiscal de Contratos
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
MARILUZ LONDON CAFÉ - LTDA
CNPJ: 18.067.045/0001-49
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
ENTREGA: A entrega dos produtos pela empresa vencedora, deverá obedecer a cronograma especificando o horário e endereço para entrega; fornecido pela Secretaria solicitante e as notas deverão serem enviadas para o Setor de Compras, conforme ordem de serviços, no endereço de e-mail: licitacoes.compras@mariluz.pr.gov.br - aos cuidados do Senhor José Martins - Fiscal de Contratos
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade nº 021/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de inscrição, para participação da Copa Tribuna 2022 de Futebol Sulgo, que ocorrerá no município de Goioerê-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento da inscrição para participação do campeonato, sendo exigido pelo município de Goioerê para participação. Tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude do evento estar sendo promovido por uma empresa específica, estando a mesma autorizada a designar profissionais de arbitragem e promover outros tipos de serviços durante a execução dos jogos. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

EMPRESA: ARENA APICE - CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 38.120.433/0001-53
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais).

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Led's, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Led's, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, com já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o consento destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua reificação periódica é essencial para salvaguardar a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, incluindo potenciais riscos.

EMPRESA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.375.328/0001-43
PROPOSTA: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2022
Nomeia ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.035-7-SESP-SP, inscrita com o CPF nº 078.374.598-03, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Símbolo CC-7, a partir de 20 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camisetas para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se, em virtude de uma parceria estabelecida entre a Prefeitura e a Cooperativa Agroindustrial Consolida (COPACOL), no qual está sendo desenvolvida uma oficina para ser executada com crianças e adolescentes do município. Considerando a iminente possibilidade da perda dos recursos advindos da COPACOL, a compra dos uniformes para os alunos deverá ser realizada num caráter emergencial para salvaguardar, sobretudo, o acesso às produções artísticas e culturais das crianças e jovens que farão parte do projeto, haja vista as inúmeras vantagens que proporcionarão, onde serão refletidas pelos municípios posteriormente. Além disso, promover o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade socioeducativa e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizagem, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.

EMPRESA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - CNPJ: 04.105.339/0001-03
PROPOSTA: R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradora de Imunobiológico, onde as mesmas são fundadas para o acondicionamento e armazenamento dos imunobiológicos em temperatura de 2°C a 8°C, protegido para que não sofram alterações de temperatura, e possam comprometer a qualidade/validade das vacinas. Tal manutenção se faz necessária, uma vez que a exigência da Vigilância Sanitária, no que diz respeito a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a segurança operacional destes equipamentos presentes nas Unidades de Saúde. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento a população local.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROPOSTA: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087-2022 JUSTICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 021/2022, refere-se ao Pagamento de inscrição, para participação da Copa Tribuna 2022 de Futebol Sulgo, que ocorrerá no município de Goioerê-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento da inscrição para participação do campeonato, sendo exigido pelo município de Goioerê para participação. Tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude do evento estar sendo promovido por uma empresa específica, estando a mesma autorizada a designar profissionais de arbitragem e promover outros tipos de serviços durante a execução dos jogos. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ARENA APICE - CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA	38.120.433/0001-53	R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

APANEUDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 JUSTICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Led's, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Led's, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, com já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o consento destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua reificação periódica é essencial para salvaguardar a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, incluindo potenciais riscos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.375.328/0001-43	R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 JUSTICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para (I) Levantamento Topográfico cadastral, com elaboração de mapas e memoriais descritivos; (II) levantamento topográfico cadastral e planimétrico, subsequentemente a inventariação, concepção de mapa ocupacional da área; (III) elaboração de projetos ambientais (PCA e PGRS) para regularização da justiça da pedreira, bem como (IV) elaboração de projeto ambiental para fins de regularização do Parque Urbano Municipal e ser implantado. Tal contratação, se faz por caráter de urgência, justificando-se pela (I) exigência interposta pelo FUNASA, para regularização de área de serviço de uso do povo e reservatório comunitário do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, cuja prestação de obras está próxima de seu vencimento. Da mesma forma, (II) a elaboração de levantamento topográfico cadastral e planimétrico, subsequentemente a inventariação, concepção de mapa ocupacional da área, será utilizado para a regularização do Distrito de São Luiz, onde o Cartório de Registro de Imóveis solicitou tais levantamentos para estabelecer as exigências impostas para adequação da área. Por outro, (III) a regularização é imprescindível para suporção, tendo em vista a frequente necessidade na utilização de pedras em obras diversas. (IV) Todavia, o último serviço prestado é para requerer licenciamento ambiental simplificado do Parque Urbano, sendo indispensável para continuação no projeto para implantação do Parque.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 48.438.778/0001-61	R\$ 17.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

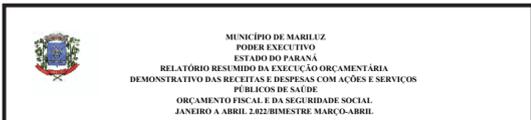
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2022
Nomeia IZABELY BAMBATO NERI, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IZABELY BAMBATO NERI, portadora da Cédula de Identidade nº 13.315.757-4-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 107.558.139-79, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE MARILUZ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

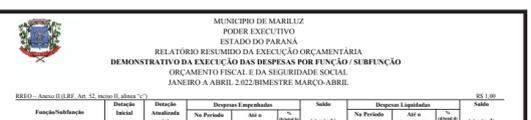
RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)



MUNICÍPIO DE PÉROLA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)



RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTÁBILIZADAS E LEGAIS (CONTINUAÇÃO)

PORTARIA Nº 155/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de DANILLO PELIZARIO MARTINEZ, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de novembro de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. DANILLO PELIZARIO MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7508381-5, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador- 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 156/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de novembro de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12706035-5, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 157/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de DANIEL FERRETI VICTOR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de novembro de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. DANIEL FERRETI VICTOR, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7508381-5, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador- 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 20 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 1/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de maio de 2022.

Formador: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ÁREA DEGRADADA E GALERIA, NA RUA LUIS CUARELLI - TRECHO 01 E SETOR 01 - EM FRENTE A UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA), CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1,00	R\$ 158.067,13	R\$ 158.067,13

Valor Total Homologado - **R\$ 158.067,13 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e sete reais e treze centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3380 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBO DO LOTE**, para o seguinte:

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

No caso de não comparecimento de nenhum interessado que se enquadre nos ditames da mencionada lei, poderão participar da presente licitação todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, apresentando a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo do Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo as ferramentas e equipamentos necessários a manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, sem fornecimento de peças e gás, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 03/2022, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **03/06/2022**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia**, sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos Cassia Patricia Miossorelli Peres Ungaro e Octávio Antoniazi Júnior, todos nomeados pelo Portaria nº 01/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, (<http://www.cmu.pr.gov.br>), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR, em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e das 11h30 às 17h00; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico pregao@cmu.pr.gov.br.

Umuarama, 20 de maio de 2022.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RODRIGO ALMEIDA M. MORAES
PREGOIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ATO DA MESA Nº 021/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 022/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, EDILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 023/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 024/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 025/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3380 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 23/MAIO/2022 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 23/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e dá outras providências.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Fundo Municipal Emergencial para Compra de Remédios, no Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de maio de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
(Processo Administrativo nº 440 de 13/04/2022)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 e recursos próprios.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 725.310,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez reais).

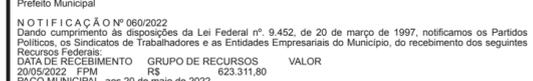
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bll.org.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 18 DE MAIO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 058/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/05/2022 ITR R\$ 12.437,70
20/05/2022 IPI R\$ 5.434,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/05/2022 FUNDEB R\$ 117.465,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
20/05/2022 ITR R\$ 923.311,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exposera a pedido FABIANA CRISTINA TONON LANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.423.820-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.147.759-40, nomeada em 01 de Dezembro de 2016, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 12/2022, ficando revogada a Portaria nº 2.789/2019 de 06 de Dezembro de 2016 e 520/2022 de 28 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2/2022/2022
Nomeia ANDERSON DE SOUSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.423.820-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.749.489-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 23 de Maio de 2022.

UMUARAMA, 18 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmcd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2022
Súmula: Torna pública a conclusão dos Processos Administrativos nº. 001/2021 e nº. 002/2021, com a finalidade de apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiros Tutelares no exercício do cargo de ADOLESCENTE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2013 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno.

RESOLVE: Art. 1º Toma público que foi concluído o Processo Administrativo nº. 001/2021, em relação a duas conselheiras tutelares e Processo Administrativo nº. 002/2021 em relação a uma conselheira, por eventual falta funcional praticada no exercício da função.

Art. 2º Intima-se as indicadas para tomar conhecimento da sanção imposta no Processo Administrativo nº. 001/2021 com fundamento no artigo 73, da Lei Municipal nº. 4.069/2015 que aplicou a penalidade de Advertência para a conselheira Tutelar Indiciada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, PR, 18 de maio de 2022.

Ivo Galvão da Silva
Presidente do CMCOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032/2022
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.782.964-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 038/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da média das remunerações (média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.641,11 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 43.693,32 (Quarenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 032/2022
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.734.236-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.465.519-20, nomeado em 10 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 046/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.513,28 (Dois mil e trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,48 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 246,33 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), Dia de Férias no valor de R\$ 19,89 (dezoito reais e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), Adicional Noturno - HRS no valor de R\$ 176,85 (cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e Periculosidade no valor de R\$ 109,64 (cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.490,84 (Três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 41.890,08 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 033/2022
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.114.635-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 555.753.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 042/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.62

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for candidate name, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. and a list of names for the Prefeitura Municipal de Umuarama.

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1282/2022. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secreária Municipal de Fazenda. Divisão de Postura. Município de Umuarama.

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1282/2022. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secreária Municipal de Fazenda. Divisão de Postura. Município de Umuarama.

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1282/2022. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secreária Municipal de Fazenda. Divisão de Postura. Município de Umuarama.

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1282/2022. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secreária Municipal de Fazenda. Divisão de Postura. Município de Umuarama.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção, Documento de Habilitação. Includes rows for AL8838, AEX813, BCM2470.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção, Valor Infracoção. Includes rows for ANK7347, APP105, ARJ8590.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção, Valor Infracoção. Includes rows for ANK7347, APP105, ARJ8590.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção, Valor Infracoção. Includes rows for ANK7347, APP105, ARJ8590.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1203 / 2022
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0015, Lote: 00A3 - PARQUE RESIDENCIAL BELMONTI - N.º: 1649 - DA SUB DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES 1819 E 20-22-A, SUB. 20-22, UNIF. 20-21 E 22**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

SOLANGE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 6010019004
CADASTRO: 4407500 QUADRA: 0015 LOTE: 00A3
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, 1649 CEP: 87508662
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELMONTI COMPLEMENTO: DA SUB DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES 1819 E 20-22-A, SUB. 20-22, UNIF. 20-21 E 22

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 41 / 1203 / 2022
SOLANGE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 6010019004
ENDEREÇO: AV DE LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6630 CEP.: 87504540 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1203 / 2022
SEQUÊNCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 028A - PARQUE ILHADA MADEIRA - N.º: SN - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
CADASTRO: 668120 QUADRA: 0001 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, SN CEP: 87500900
BARRIO: PARQUE ILHADA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 96 / 1203 / 2022
DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 3161 APT 01, ZONA 06, UMUARAMA/PR, CEP: 87.50-3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1203 / 2022
SEQUÊNCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 001A - PARQUE ILHADA MADEIRA - N.º: 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 E 21.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 97 / 1203 / 2022
AMANDA BELTRÃO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
ENDEREÇO: 665502 QUADRA: 0002 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500900
BARRIO: PARQUE ILHADA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 E 21.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 97 / 1203 / 2022
AMANDA BELTRÃO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
ENDEREÇO: PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, Nº 2611, PARQUE SAN REMO III, UMUARAMA/PR, CEP: 87.50-6.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2617 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 2617/2022, constato-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DALVA BUZON, inscrita no CPF Nº: 518.994.771-87, legítima proprietária, possuidora(s) ou seu sucessor(s) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0009, JARDIM DAS CERJEJEIRAS II, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. SN**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 5864800.

Da Infração:
Deve de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher ao órgão desta municipalidade o valor de **RS 440,82 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO: 2617/2022 CADASTRO: 1.5864800 ZONA: 0006 QUADRA: 0001 LOTE: 0009

CONTRIBUINTE: DALVA BUZON - CPF/CNPJ: 518.994.771-87
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 1025, CEP: 79104050 - VILA ALBA - CAMPO GRANDE-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 96 / 1203 / 2022
DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 3161 APT 01, ZONA 06, UMUARAMA/PR, CEP: 87.50-3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO A - LC 046/2022
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Controladoria	01	Assessor Técnico de Controle Interno	CC-01
	01	Secretário Municipal de Gabinete	Subsídio
Gabinete	01	Assessor Jurídico	CC-00
	01	Motorista	CC-02
Com. Social	02	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC-05
	01	Secretário Municipal de Comunicação Social	Subsídio
Administração	01	Secretário Municipal de Administração	Subsídio
	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC-03
	01	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	CC-01
	01	Diretor de Recursos Humanos	CC-01
Fazenda	01	Diretor de Assuntos Jurídicos	CC-01
	03	Assessor de Adm de Atendimento a Unidades (Intra, Detran, Identificação)	CC-03
	01	Secretário Municipal de Fazenda	Subsídio
Planejamento	01	Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança Judicial	CC-01
	01	Diretor de Contabilidade e Finanças	CC-01
	01	Assessor Contábil	CC-02
Serviços Públicos e Rodoviários	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC-03
	01	Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio
	01	Diretor de Planejamento Orçamentário	CC-01
Saúde	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC-03
	01	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários	Subsídio
	01	Diretor de Serviços Públicos e Rodoviários	CC-01
Ação Social	01	Diretor de Administração de Pátio	CC-01
	01	Diretor de Obras, Pavimentação e Reparos	CC-01
	02	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC-03
Saúde	1	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
	1	Diretor de Saúde	CC-01
	1	Diretor de Atenção Básica à Saúde	CC-01
	1	Diretor de Vigilância à Saúde	CC-01
Ação Social	1	Assessor Especial Com 3º Grau Completo	CC-02
	1	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC-03
	4	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC-04
	1	Assessor Especial Com 1º Grau Completo	CC-06
Educação, Cultura e Esportes	01	Secretário Municipal de Ação Social	Subsídio
	01	Diretor de Ação Social Geral	CC-01
	03	Diretor de Atenção Especializada	CC-01
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	01	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC-04
	01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio
	01	Diretor Geral de Educação	CC-01
	01	Diretor de Ação Cultural	CC-01
Assuntos Estratégicos	01	Diretor de Esporte e Lazer	CC-01
	01	Diretor de Merenda Escolar	CC-01
	04	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC-04
Assuntos Estratégicos	01	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo	Subsídio
	01	Diretor de Agricultura	CC-01
	01	Diretor de Meio Ambiente e Turismo	CC-01
	01	Assessor Técnico Com 1º Grau Completo	CC-06
Assuntos Estratégicos	01	Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	Subsídio
	01	Diretor de Indústria e Comércio	CC-01
	01	Diretor de Defesa Civil	CC-01
	02	Assessor de Assuntos Estratégicos	CC-01
Assuntos Estratégicos	02	Assessor Técnico 2º Grau Completo	CC-04
	01	Assessor Técnico 1º Grau Completo	CC-06

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
1912563071022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 96 / 1203 / 2022
DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 3161 APT 01, ZONA 06, UMUARAMA/PR, CEP: 87.50-3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO B - LC nº 046/2022
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
Básico	A	Auxiliar Administrativo	30	40 hs	RS 1.265,00
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	RS 1.265,00
		Assistente Administrativo	12	40 hs	RS 1.265,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	RS 1.595,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	RS 1.821,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	RS 2.393,00
		Técnico Administrativo	03	40 hs	RS 2.393,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	RS 2.393,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	RS 1.298,00
		Advogado	01	20 hs	RS 5.283,00
Profissional	I	Advogado Tributário	01	10 hs	RS 5.283,00
		Controlador Interno	01	20 hs	RS 6.327,00
		Contador	01	30 hs	RS 4.787,00
		Jornalista	01	40 hs	RS 1.994,00
Básico	M	Bibliotecário (a)	05	40 hs	RS 1.595,00
		Professor de Oficinas Educativas	01	40 hs	Magistério
		Professor Orientador de Educação Física	05	40 hs	Magistério
		Monitor de Balcão	03	40 hs	Magistério
		Professor do Ensino Infantil	12	40 hs	Magistério
		Pedagogo (a)	04	40 hs	RS 1.994,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	Magistério
		Professor de Educação Física	03	20 hs	Magistério
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	Magistério
		Básico	A	Carpinteiro (a)	01
Motorista Nível I	01			40 hs	RS 1.265,00
Motorista Nível II	06			40 hs	RS 1.265,00
Motorista Nível III	10			40 hs	RS 1.265,00
Motorista Nível IV	05			40 hs	RS 1.298,00
Operador de Máquina Rodoviária	03			40 hs	RS 1.298,00
Pedreiro	03			40 hs	RS 1.265,00
Coveiro	01			40 hs	RS 1.265,00
Vigilante	10			40 hs	RS 1.265,00
Fiscal de Obras e Posturas	01			40 hs	RS 1.595,00
Profissional	O	Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	RS 1.265,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	RS 1.265,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	RS 1.265,00
		Tratorista	05	40 hs	RS 1.298,00
Básico	A	Eletricista	01	40 hs	RS 1.265,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	RS 1.298,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	RS 1.298,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	RS 1.994,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	RS 1.265,00
		Técnico Agropecuario	03	40 hs	RS 2.990,00
		Arquiteto (a)	01	20 hs	RS 2.691,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	RS 2.691,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	RS 2.691,00
		Engenheiro Agrônomo	01	20 hs	RS 1.994,00
Médico (a) Veterinária	01	20 hs	RS 1.595,00		
Básico	A	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	RS 1.265,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	RS 1.864,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	RS 1.265,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	RS 1.265,00
		Farmacêutico (a)	01	40 hs	RS 3.429,00
		Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	RS 2.520,00
		Assistente Social	02	40 hs	RS 2.792,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	RS 3.429,00
		Farmacêutico (a)	01	20 hs	RS 1.797,00
		Farmacêutico (a)	01	40 hs	RS 3.292,00
Profissional	O	Fisioterapeuta	01	40 hs	RS 3.691,00
		Médico (a)	04	20 hs	RS 6.993,00
		Nutricionista	02	20 hs	RS 1.797,00
		Nutricionista	01	40 hs	RS 2.990,00
		Odontólogo (a)	02	20 hs	RS 2.395,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	RS 2.395,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	RS 1.595,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	RS 3.190,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2022

Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/07/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and traffic violations.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from ANL706 to APY146.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from APW288 to ARU143.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from ARU371 to ATU154.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from ATU800 to AVW234.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from AVW234 to AZAC88.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from AZB877 to BBN176.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from BBN416 to BDP94.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from BERT090 to BQV84.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from DAL006 to FRR855.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from FVW889 to HX124.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from IAW234 to NQW234.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries from NQW234 to RYK488.